



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 004 ao Projeto de Lei nº 075/2022 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art.146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinadas para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 21.543,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - ESF III – Dom Vital.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 50.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Escola Municipal Raio de Sol.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Escola Municipal Demóstenes Cristino.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Associação Adelino de Carvalho.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 6.543,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1039 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.

- Auxílios.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – ONG Vila América Esporte Clube.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 11 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa -QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 71.543,00

Emendas Diversas: R\$ 71.543,00

Total Geral: R\$ 143.086,00.

SALA DAS SESSÕES, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

Cláudio Machado
Vereador